

CONTRATO Nº.005/2017

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E O SENHOR JAIRO AUGUSTO DE MATOS.**

O **FUNDO DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o Senhor(a) **JAIRO AUGUSTO DE MATOS**, Brasileiro(a), Solteiro(a), portador(a) do RG de nº 1154250989 SSP/BA e cadastrado(a) com o CPF de nº 005.691.105-05, residente e domiciliado(a) à RUA JOSÉ ARISTIDES DOS SANTOS, 80, RIO REAL/BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA(O)** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) **CONTRATADA(O)**, na função de **ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às normas e princípios do Sistema Municipal de Auditoria, Controle e Avaliação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA**

O **CONTRATADO** desempenhará suas funções nos dias, horários e locais indicados pela **CONTRATANTE**, obedecendo às disposições da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de **24h por dia de plantão, para seus plantões mensais.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

**DO TETO VENCIMENTAL** - Pela execução dos serviços constantes neste instrumento a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a título de vencimento, a importância de R\$325,00 por plantão, importando, para quatro plantões, o valor vencimental de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).**

**I-DAS VANTAGENS –**

**1.INSALUBRIDADE** – o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional de insalubridade, o percentual de 20% incidentes sobre o valor do salário mínimo, importando, para efeitos deste contrato, no valor mensal de R\$187,40.

**2.ADICIONAL NOTURNO** - o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional noturno, o percentual de 20% incidentes sobre o valor da hora trabalhada entre às 22h as 5h, o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional de insalubridade, o percentual de 20% importando, para efeitos deste contrato, no valor mensal de R\$ 75,83.

**3.HORAS EXTRAORDINÁRIAS** - o Contratante pagará ao contratado, relativamente às horas extraordinárias, o percentual de 50% incidentes sobre o valor da hora normal. O montante de horas extraordinárias mensais não poderá exceder a 3 horas por dia de plantão. Estima-se, para efeito de contratação e empenho, a quantidade de até 12 horas extraordinárias mensais, importando, portanto, em R\$ 243,75.

**II-DO VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO** – a remuneração total, desde que cumprida a carga horária indicada no objeto deste contrato, importará em **R\$ 1.806,90 (um mil oitocentos e seis reais e noventa e oito centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

Este contrato vigorará de 02 de Janeiro até 02 de fevereiro de 2017, por um período de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.



**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa prevista na cláusula terceira ocorrerá por conta da seguinte dotação constante do orçamento financeiro:

**Unidade Orçamentária: 08001 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ação: 2093**

**Elemento de Despesa: 3190.04.00.00 – Contratação por tempo determinado**

**CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Municipal Lei nº 659/2017 e na Constituição Federal, art. 37, IX.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por acordo, desde que atendida a conveniência dos serviços prestados;
- b) unilateralmente pela CONTRATANTE, independente de notificação ou aviso, por razões de interesse público relevante justificado.

Parágrafo Primeiro: Ficam reconhecidos os direitos da administração previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE poderá descontar da remuneração da CONTRATADA o valor dos danos e prejuízos por ela causados, mediante dolo ou culpa.

Parágrafo Terceiro: A não prestação de informações obrigatórias ou o preenchimento indevido ou falso das fichas obrigatórias é causa de rescisão do presente contrato, respeitadas as disposições legais.

**CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Durante a execução do contrato a CONTRATADA deverá se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação profissional para o exercício da atividade e qualificação exigidas.
- b) A CONTRATADA sujeitar-se-á às normas gerais da CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe foram confiadas.

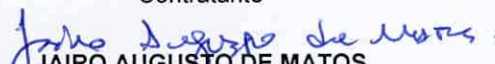
**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Fica eleito o Distrito de Tomar do Geru, para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tomar do Geru/SE, 02 de Janeiro de 2017

  
**VALDINHO DA SILVA SOARES**  
Gestor Municipal de Saúde  
Contratante

  
**JAIRO AUGUSTO DE MATOS**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

**PARECER JURÍDICO**

A formalização do presente contrato atende às previsões legais aplicáveis à espécie, razão porque opino pela sua legalidade.

  
**JULIANA DE SOUZA DEDA**  
PROCURADORA JURÍDICA



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2017**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR JAIRO AUGUSTO DE MATOS, NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o senhor **JAIRO AUGUSTO DE MATOS**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 1154250989 SSP/BA e cadastrado com o CPF de nº 005.691.105-05, residente e domiciliado à RUA JOSÉ ARISTIDES DOS SANTOS, 80, RIO REAL/BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 005/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

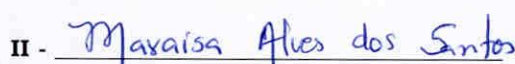
Tomar do Geru/SE, 31 de janeiro de 2017.

  
**VALDINHO DA SILVA SOARES**  
**CONTRATANTE**

  
**JAIRO AUGUSTO DE MATOS**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

I -   
712.629.705-04

II -   
033.160.965-74



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2017**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR JAIRO AUGUSTO DE MATOS, NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o senhor **JAIRO AUGUSTO DE MATOS**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 1154250989 SSP/BA e cadastrado com o CPF de nº 005.691.105-05, residente e domiciliado à RUA JOSÉ ARISTIDES DOS SANTOS, 80, RIO REAL/BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**


O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 005/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

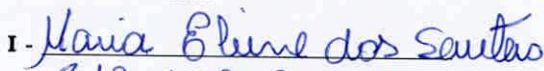
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

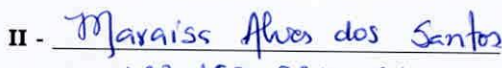
Tomar do Geru/SE, 01 de março de 2017.

  
**VALDINHO DA SILVA SOARES**  
CONTRATANTE

  
**JAIRO AUGUSTO DE MATOS**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

I -   
712.629.705-04

II -   
033.160.965-74



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2017**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR JAIRO AUGUSTO DE MATOS, NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o senhor **JAIRO AUGUSTO DE MATOS**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 1154250989 SSP/BA e cadastrado com o CPF de nº 005.691.105-05, residente e domiciliado à RUA JOSÉ ARISTIDES DOS SANTOS, 80, RIO REAL/BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 005/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

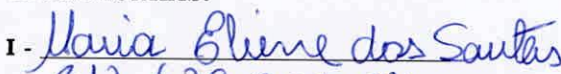
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.


Tomar do Geru/SE, 31 de março de 2017.

  
**VALDINHO DA SILVA SOARES**  
CONTRATANTE

  
**JAIRO AUGUSTO DE MATOS**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

I -   
12.629.705-04

II -   
033.160.965-74



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2017**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR JAIRÓ AUGUSTO DE MATOS, NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o senhor **JAIRÓ AUGUSTO DE MATOS**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 1154250989 SSP/BA e cadastrado com o CPF de nº 005.691.105-05, residente e domiciliado à RUA JOSÉ ARISTIDES DOS SANTOS, 80, RIO REAL/BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais sesenta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 005/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 28 de abril de 2017.

*Valdinho da Silva Soares*  
VALDINHO DA SILVA SOARES  
CONTRATANTE

*Jairo Augusto de Matos*  
JAIRÓ AUGUSTO DE MATOS  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

I - *Maria Blume dos Santos*  
722.629.705 - 04

II - *Mariana Alves dos Santos*  
033.160.965 - 74



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**

**5º TERMO ADITIVO  
CONTRATO nº 005/2017**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO  
OUTRO, O SENHOR JAIRO AUGUSTO DE MATOS,  
NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o Senhor **JAIRO AUGUSTO DE MATOS**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 11.542.509-89 SSP/BA e cadastrado com o CPF de nº 005.691.105-05, residente e domiciliado à RUA JOSÉ ARISTIDES DOS SANTOS, 80, RIO REAL/BA, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos limites das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS TERCEIRA e SEXTA**

As cláusulas **TERCEIRA** e **SEXTA** do contrato do contrato em epígrafe, passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL**

A estrutura remuneratória terá a seguinte composição e valores:

**I – DO VALOR DO VENCIMENTO**

O vencimento, por cada dia de plantão, será de R\$380,00, importando, para cinco plantões, o total de R\$1.900,00. Ajustam que o número de plantões não poderá exceder a cinco plantões.

**II-DAS VANTAGENS**

O contratado terá direito às seguintes vantagens:

**a.INSALUBRIDADE** – o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional de insalubridade, o percentual de **20% incidentes sobre o valor do salário mínimo**, importando, para efeitos deste contrato, no valor mensal de **R\$187,40**.

**b.ADICIONAL NOTURNO** - o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional noturno, o percentual de 20% incidentes sobre o valor da hora trabalhada entre às **22h as 5h**. O valor do adicional noturno, para o total de cinco plantões, corresponderá a **R\$ 110,60**.

**III – DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS**

O Contratante pagará ao contratado, relativamente às horas extraordinárias eventualmente prestadas, o percentual de 50% incidentes sobre o valor da hora normal. O montante de horas extraordinárias mensais não poderá exceder a 3 horas por dia de plantão. Estima-se, para efeito de contratação



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**

e empenho, a quantidade de até 12 horas extraordinárias mensais, importando, portanto, em R\$ 356,24;

**IV - DO VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração estimada mensal total, desde que cumprida a carga horária ordinária e extraordinária acima quantificadas, importará em **R\$ 2.554,24**.

**CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente Contrato fundamenta-se no Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e na Lei municipal 661/2017, com as alterações contidas na Lei Municipal 664/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o **TERMO FINAL** previsto no **4º TERMO ADITIVO**, para o dia **31/12/2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO**

O valor deste **TERMO ADITIVO**, para efeito de empenho e pagamento, observado os limites da Cláusula **TERCEIRA**, totaliza a importância de **R\$15.325,44(6XR\$2.554,24)**.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor.

Tomar do Geru/SE, **07 de julho de 2017**.

**VALDINHO DA SILVA SOARES  
CONTRATANTE**

**JAIRO AUGUSTO DE MATOS  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Maraísa Alves dos Santos  
033.160.965-74

Maria Eliene dos Santos  
712.629.705-04